



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 345/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 222.108,18 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e oito reais e dezoito centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.495	Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	122.108,18
339030	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		222.108,18

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Abastecimento de Medicamentos”, a ação “Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde”.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de agosto de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: 093/2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 05 de agosto de 2019

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 222.108,18 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oito reais e dezoito centavos), utilizando a tendência ao excesso de arrecadação.

O recurso em questão tem sua origem num repasse realizado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para realização da ação de promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde.

Faz-se mister ressaltar que este recurso já encontra-se creditado em conta do município, carecendo, portanto, apenas de sua inclusão ao orçamento, para que se efetive sua aplicação.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

10w 09
05/08/2019
Cesta

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.